PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 24/3/17 às 13:40

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.096/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Revisa e reajusta a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Reajusta a remuneração dos servidores do Poder Legislativo em 10% (dez por cento).

Parágrafo único – Compõe o percentual de que trata o caput, deste artigo, as seguintes parcelas:

I – 5,44% (cinco virgula quarenta e quatro), correspondente ao INPC acumulado no período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 2.608, de 10 de setembro de 2007;

II – 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) correspondente a título de reajuste salarial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, aos vinte e dois (22) dias do mês de março de 2017.

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 24/03/2017

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41